

TEKNO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.467.572/0001-34
NIRE: Nº 35.300.007.514

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Mapa Sintético Final – planilha de votos

Deliberações

Deliberação	Aprovar (sim)	%Capital Social Votante Presente na AGO	Abster-se	%Capital Social Votante Presente na AGO	Rejeitar (não)	%Capital Social Votante Presente na AGO
1 – Aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.	1.225.014	78,22%	341.104	21,78%	-	-
2 – Aprovar a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2020. Destinar a importância de R\$.1.470.599,35 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao saldo remanescente do lucro apurado no exercício para a conta de Reserva de Lucros, tendo em vista as necessidades de investimentos em máquinas, equipamentos e atualização tecnológica.	1.225.014	78,22%	341.104	21,78%	-	-
3. Aprovar a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos. A Administração da Companhia propõe a destinação do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$.2.064.066,06 (dois milhões, sessenta e quatro mil, sessenta e seis reais e seis centavos), conforme segue: I) Destinar a importância de R\$.103.203,30 (cento e três mil, duzentos e três reais e trinta centavos), para ser	1.225.014	78,22%	341.104	21,78%	-	-

<p>incorporada à Reserva Legal nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 33 do Estatuto Social.</p> <p>II) Aprovar, a título de dividendos mínimos obrigatórios, observada a prioridade de recebimento dos acionistas preferencialistas subscritores de 1.360.709 (um milhão, trezentas e sessenta mil e setecentas e nove) ações, a importância de R\$.490.263,40 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sem correção, nos termos do parágrafo 3º do Art.33 do Estatuto Social. Tendo em vista que o Estatuto Social da Companhia prevê uma prioridade de recebimento de um dividendo anual aos acionistas preferencialistas, equivalente a 3% do valor do patrimônio líquido da ação, todo o dividendo mínimo obrigatório será destinado aos referidos acionistas, à razão de R\$.0,360299916127019/ação</p> <p>III) Destinar a importância de R\$.1.470.599,35 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao saldo remanescente do lucro apurado no exercício para a conta de Reserva de Lucros, tendo em vista as necessidades de investimentos em máquinas, equipamentos e atualização tecnológica, dentro da política financeira da Empresa de operar preferencialmente com recursos próprios, conforme demonstrado no orçamento de capital.</p>						
<p>Pagar os dividendos mínimos obrigatórios no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária.</p>	1.566.118	100%	-	-	-	-
<p>4 - Fixar, para remuneração global dos Administradores da Companhia, para o exercício em curso, o montante de R\$.3.491.322,03 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), já inclusos neste valor todos os encargos sociais.</p>	1.225.014	78,22%	911	0,058%	340.193	21,72%
<p>5 – Eleição do Conselho Fiscal</p> <p>Voto do bloco de controle:</p> <p>Indicação de todos os nomes que compõem a chapa: Arystóbulo de Oliveira Freitas (efetivo) e</p>	875.836	55,92%	-	-	-	-

Ricardo Brito Costa (suplente) Sérgio Lucchesi Filho (efetivo) e Carlos Atushi Nakamuta (suplente) Toshio Nishioka (efetivo) e Vinícius Nishioka (suplente)						
5 – Eleição do Conselho Fiscal Votação em separado: Indicação – votação dos preferencialistas (art. 161, §4º, letra “a”) Rubens Benevides Ferrer Neto (efetivo) e Delmar Pereira da Silva (suplente)	279.529	24,35%	-	-	-	-
5 – Eleição do Conselho Fiscal Votação em separado: Indicação – votação dos ordinaristas minoritários (art. 161, §4º, letra “a”) Andrea Rangel Azeredo (efetivo) e Alexandre Silva Aguiar (suplente)	350.087	22,35%	-	-	-	-
6 – Ratificação da alteração do jornal Em função da descontinuidade da circulação da versão impressa do jornal “DCI – Diário Comércio, Indústria & Serviços”, as suas publicações legais passarão a ser realizadas no jornal “DATA MERCANTIL”.	1.566.118	100%	-	-	-	-